LEI Nº 2881, DE 05 DE MAIO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR A PROPRIEDADE DE VEÍCULO.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade do veículo marca Volkswagen, modelo Gol 16v, ano 98/99, categoria oficial, cor branca, placa IHV 1851, chassi 9BWZZZ373WT115874 à SUL AMÉRICA CIA., NACIONAL DE SEGUROS S.A.

Art. 2º - A transferência somente será efetivada quando do pagamento, pela Seguradora, do valor correspondente a cobertura do seguro, constante na respectiva apólice.

Art. 3º - Os recursos advindos da transferência do veiculo serão contabilizados nas rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra cm vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de maio de 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal